



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 735 - P

Palmas, 5 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado do Tocantins  
Palácio Araguaia  
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 78/2022, originário do Projeto de Lei nº 120/2020, de minha autoria, apensado ao Projeto de Lei nº 200/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que proíbe as instituições bancárias de usarem o auxílio emergencial federal instituído em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), descontar dívidas dos beneficiários.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente

*Recebido, 05/07/2022  
M. Jan Mann*